



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria – 001/2025

Sete de Setembro

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº. 724, de 29 de maio de 2007, nos termos da Lei Municipal nº. 1.567, de 23 de junho de 2020 e Edital de Contribuição de Melhoria nº. 006/2020, torna público o presente Edital, para fins de **COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, relativa às obras de pavimentação asfáltica, com colocação de meio fio e sarjeta conjugados e terraplanagem na comunidade de Sete de Setembro, em um trecho de 395 metros lineares.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1 GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços executados em pavimentação com microrrevestimento asfáltico – TST (tratamento superficial triplo com capa selante), no trecho acima especificado.

De modo complementar, foram executados meios-fios e sarjetas em toda a extensão da obra.

2 SERVIÇOS INICIAIS

O executante efetuou os serviços de limpeza do local, com a remoção de vegetações rasteiras e árvores, dando um destino final aos entulhos.

A locação da pavimentação, o alinhamento, níveis, desníveis, cortes e aterros estiveram em conformidade com o projeto.

A obra foi locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A obra foi permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

3 MOVIMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Após a remoção do material orgânico, foram procedidos os cortes e aterros necessários para a compatibilização do projeto.

O subleito foi drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos em que o terreno se apresentou muito mole, foi necessário proceder sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo por material mais resistente.

Os cortes foram executados rebaixando o terreno natural, com a finalidade de chegar ao greide de projeto, ou quando se tratar de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou solo orgânico. Os aterros, por sua vez, são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação pode requerer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização foi perfeitamente compactada. A compactação foi procedida até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior à resistência natural do solo na região.

4 PAVIMENTAÇÃO

Após a terraplanagem, limpeza e compactação do greide da circulação, atendendo todos os serviços de topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico do Município, deu-se a execução da pavimentação.

A pavimentação foi bem nivelada e compactada, principalmente nos trechos em que houve ligação de diferentes tipos de pavimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Foi executada sobre uma camada de base de solo-cimento de 20 cm de espessura. A pavimentação compreende uma camada de imprimação da base com asfalto diluído e a camada final de microrrevestimento asfáltico (TST).

4.1 Base de solo-cimento

4.1.1 Homogeneização e pulverização do solo

Antes da distribuição de cimento, o solo foi homogeneizado em camada de espessura uniforme, assegurando-se que a espessura da camada assim obtida seja suficiente para a obtenção da espessura fixada no projeto. A seguir, foi procedida a pulverização.

4.1.2 Distribuição de cimento

Após a regularização do solo pulverizado de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento foi distribuído uniformemente na superfície. Essa operação foi realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico.

Nenhum equipamento, exceto o usado para espalhamento e mistura, transitou sobre o cimento espalhado antes de ser ele misturado ao solo.

O cimento foi distribuído numa área em que as operações de distribuição, mistura inicial, umedecimento, compactação e acabamento possam ser feitas de modo contínuo e que os serviços sejam concluídos num período máximo de 6 horas, contadas do início da mistura do cimento com o solo.

Em épocas de frio, o cimento foi aplicado quando a temperatura fosse superior a 5°C, com tendência a elevar-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.1.3 Mistura inicial

Imediatamente após a distribuição, o cimento foi misturado com o solo pulverizado, em toda a espessura da camada. A mistura foi feita com pulvimisturadores mecânicos ou outro sistema aprovado pela Fiscalização, repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida tonalidade uniforme em toda a espessura da camada.

Em seguida, a mistura foi nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e a seção transversal do projeto.

4.1.4 Umedecimento

A adição de água foi feita de forma gradativa, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade da mistura aumente mais de 2%. A cada aplicação de água, seguiu-se operações de revolvimento com equipamentos adequados, para evitar acúmulo desta na superfície. Esta operação foi feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água foi concluída no fim de 3 horas após a distribuição do cimento.

Concluído o lançamento de água, as operações de mistura foram continuadas até a obtenção do teor de umidade homogênea em toda a camada.

4.1.5 Compactação

O equipamento de compactação tinha dimensões, forma e peso adequados para obter as densidades previstas na mistura. O andamento das operações foi estabelecido de modo que a faixa em execução seja uniformemente compactada em toda a largura. A espessura máxima da camada compactada não excedeu 15 cm.

Antes da fase final da compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficial, foi feita a conformação do trecho ao greide e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

abaulamento desejados. Após a conclusão da compactação, foi feito o acerto final da superfície, de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego de motoniveladora.

Não foi permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base foi comprimida até que se apresentou lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

4.2 Imprimação da base

Foi aplicada uma camada de asfalto diluído sobre a superfície da base, em toda a área de intervenção, a fim de impermeabilizar, promover maior coesão da superfície e maior aderência entre base e revestimento. A camada aplicada foi regular e uniforme.

O material utilizado foi o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 l/m². A imprimação foi realizada com caminhão espargidor, devidamente calibrado para a execução dos serviços. O tráfego sobre áreas imprimidas só foi permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação e quando convenientemente curado.

A área imprimada foi varrida para a eliminação do pó e de todo material solto, seco ou ligeiramente umedecida. Não foi procedida a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura fosse inferior a 10°C.

4.3 Microrrevestimento asfáltico – TST

O TST (Tratamento Superficial Triplo) é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por uma camada de agregado mineral, submetidas à compressão. A capa selante teve a função de corrigir pequenas imperfeições que pudessem ter ocorrido nas etapas anteriores.

O ligante betuminoso utilizado na mistura foi a emulsão asfáltica tipo RR-2C.

O revestimento foi executado de acordo com os alinhamentos do greide e seção transversal projetados. Todos os materiais satisfizeram às especificações técnicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Esse tipo de revestimento asfáltico a frio foi empregado como camada selante, impermeabilizante, regularizadora e rejuvenescedora ou como camada antiderrapante de pavimentos. Não foi permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

5 MEIO-FIO E SARJETA

Os meios-fios e as sarjetas foram executados em concreto moldado in loco com extrusora, nas dimensões de 30 cm para a sarjeta e 15 cm para o meio-fio, ficando o nível do passeio 15 cm acima do pavimento.

O aterro dos meios-fios foi apiloado no seu lado externo (calçadas), de forma que o meio-fio ficasse fixo, com no mínimo 1 metro de largura.

No trecho que corresponde à frente do Salão da Comunidade, não foram instalados meios-fios. Neste local, as sarjetas foram executadas transpondo 30 cm além da vala existente, a fim de evitar a infiltração de água pelas laterais do pavimento.

6 SINALIZAÇÃO

A empresa contratada forneceu todo o material necessário para a sinalização da obra (cavaletes, placas, etc.), ficando responsável por danos no calçamento antes da liberação da obra para o tráfego.

7 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

A empresa contratada ficou responsável pela execução da limpeza dos restos de materiais, levando para lugar determinado pela fiscalização com veículos próprios. A obra só foi liberada para o tráfego após concluídos todos os serviços de limpeza e compactação das vias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

OBS: A empresa contratada teve responsável técnico devidamente registrado no CREA, com atribuições para execução de pavimentação. Na assinatura do contrato foi apresentada ART de execução do responsável técnico pelos referidos trechos. Todos os detalhes omissos no presente memorial ficaram subordinados aos respectivos projetos. Todos os serviços executados e os materiais utilizados seguiram as normas da ABNT e aprovados pelo responsável técnico.

II – CUSTO DA OBRA

O custo da obra – pavimentação na comunidade de Sete de Setembro é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAVIMENTAÇÃO	2.190,22	m²	50,86	111.387,11
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	662,40	m	45,66	30.248,04
			TOTAL	141.635,15

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Como possui imóvel rural beneficiado pela melhoria, destaca-se área de abrangência conforme art. 10, parágrafo único da lei nº. 724, de 29 de maio de 2007. É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, foram considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da comunidade de Sete de Setembro, a saber:

Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA CORRIGIDA (m²)
1	Sete de Setembro	MILTON AIMI	6.970,00
2	Sete de Setembro	VANDERLEI CARPENEDO	3.625,00
3	Sete de Setembro	VANDERLEI CARPENEDO	2.015,00
4	Sete de Setembro	MILTON CARPENEDO	1.120,00
5	Sete de Setembro	COMUNIDADE	1.300,00
6	Sete de Setembro	COMUNIDADE	2.450,00
7	Sete de Setembro	MUNICÍPIO	1.400,00
8	Sete de Setembro	MILTON AIMI	6.970,00
9	Sete de Setembro	VANDERLEI CARPENEDO	3.330,00
10	Sete de Setembro	VILSON CARPENEDO	1.605,00
11	Sete de Setembro	VILSON CARPENEDO	1.500,00
12	Sete de Setembro	MILTON CARPENEDO	1.500,00
13	Sete de Setembro	ALBINO LUI	3.150,00

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra, conforme amostras)

Item	Operação	Endereço	Área Real	Valor (R\$)	Data	Valor CUB na data (R\$)	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/m² (R\$)
-------------	-----------------	-----------------	------------------	--------------------	-------------	--------------------------------	----------------	--------------------------	-----------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1	Compra e Venda	Itajubá	50.000,00	50.000,00	mar/20	1504,15	33,24	50.170,79	1,00
2	Compra e Venda	São José do Mauá	2.500,00	100.000,00	mar/20	1504,15	66,48	100.341,59	40,14
3	Compra e venda	São José do Mauá	70.000,00	196.400,00	jun/20	1509,35	130,12	196.400,00	2,81

Pelas premissas adotadas, o valor do m² do lote com frente para a rua não pavimentada é estimado em R\$ 14,65. Como se trata de imóveis similares (amostras e beneficiados), já que todos possuem características semelhantes, não se faz necessário aplicar coeficientes de ajustamento/correção de que trata a Lei nº 724, de 29 de maio de 2007. Desse modo, os valores dos lotes antes da obra resultarão da multiplicação da área corrigida (testada x profundidade), pelo valor médio do m² de terreno acima indicado: R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO DO M² (depois da obra, conforme laudos)

Item	Operação (C.V.) ¹	Endereço	A.R.	A.C ²	Valor (R\$)	Data	Valor CUB na data (R\$)	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/ m ² (R\$)
1	Compra e venda	Sete de Setembro	20.000,00	20.000,00	90.000,00	01/25	2.326,90	38,68	90.580,44	4,53
2	Compra e venda	Reservado do Mauá	1.000,00	1.000,00	20.000,00	01/24	2.198,40	9,10	21.310,29	21,31
3	Compra e venda	Campo Alegre	1.344,50	1.344,50	45.000,00	06/23	2.165,28	20,78	48.662,40	36,19

¹ Tipo de negócio. Podem ser consideradas as guias de estimativa do Valor Venal para cobrança do ITBI.

² Área Real e Área Corrigida. Quando o IPTU é lançado pela área corrigida, convém adotar a área corrigida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4	Compra e venda	Campo Alegre	1.265,00	1.265,00	70.000,00	06/23	2.165,28	32,33	75.710,07	59,85
									Valor médio do m²	30,47

Obs.: O valor por metro quadrado de R\$ 30,47 é resultado da multiplicação do valor do CUB atual (R\$ 2.341,79) pelo valor do número de CUB's, dividido pela área corrigida.

As amostras permitem aferir o valor de mercado para terreno com testada para vias pavimentadas.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme demonstrativos de preços do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada (R\$ 14,65/m²) e em rua pavimentada (R\$ 30,47/m²), constante nos itens IV e V deste Edital, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue, utilizando-se a Área corrigida, parágrafo único do artigo nº. 10 da lei nº. 724, de 29 de Maio de 2007, onde esta estipula que a profundidade de cálculo é de 50 metros:

Nº de Ordem	Área Corrigida (m²)	Valor Venal s/melhoria (R\$)	Valor Venal c/melhoria (R\$)	Valorização (diferença) (R\$)
1	6.970,00	102.110,50	212.375,90	110.265,40
2	3.625,00	53.106,25	110.453,75	57.347,50
3	2.015,00	29.519,75	61.397,05	31.877,30
4	1.120,00	16.408,00	34.126,40	17.718,40
5	1.300,00	19.045,00	39.611,00	20.566,00
6	2.450,00	35.892,50	74.651,50	38.759,00
7	1.400,00	20.510,00	42.658,00	22.148,00
8	6.970,00	102.110,50	212.375,90	110.265,40
9	3.330,00	48.784,50	101.465,10	52.680,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

10	1.605,00	23.513,25	48.904,35	25.391,10
11	1.500,00	21.975,00	45.705,00	23.730,00
12	1.500,00	21.975,00	45.705,00	23.730,00
13	3.150,00	46.147,50	95.980,50	49.833,00
Soma das valorizações				R\$ 584.311,70

VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº. 724 de 29 de maio de 2007 e Art. 1º II, da Lei Municipal nº. 1.567, de 23 de junho de 2020, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 40% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item VI deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de **0,096958627**, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (**40% de R\$141.635,15 = R\$ 56.654,06**) pela soma das valorizações (**R\$ 584.311,70**). Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº de Ordem	Valorização	Coeficiente de absorção	Valor da Contribuição – R\$
1	110.265,40	0,096958627	R\$ 10.691,18
2	57.347,50	0,096958627	R\$ 5.560,33
3	31.877,30	0,096958627	R\$ 3.090,78
4	17.718,40	0,096958627	R\$ 1.717,95
5	20.566,00	0,096958627	R\$ 1.994,05
6	38.759,00	0,096958627	R\$ 3.758,02
7	22.148,00	0,096958627	R\$ 2.147,44
8	110.265,40	0,096958627	R\$ 10.691,18
9	52.680,60	0,096958627	R\$ 5.107,84
10	25.391,10	0,096958627	R\$ 2.461,89
11	23.730,00	0,096958627	R\$ 2.300,83
12	23.730,00	0,096958627	R\$ 2.300,83



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

13	49.833,00	0,096958627	R\$	4.831,74
TOTAL				56.654,06

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor estimado para fins de lançamento da contribuição de melhoria, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Contribuinte	Nº ordem	Valor Imóvel V.I. (R\$)	Valor Contribuição V.C. (R\$)
MILTON AIMI	1	212.375,90	R\$ 10.691,18
VANDERLEI CARPENEDO	2	110.453,75	R\$ 5.560,33
VANDERLEI CARPENEDO	3	61.397,05	R\$ 3.090,78
MILTON CARPENEDO	4	34.126,40	R\$ 1.717,95
COMUNIDADE	5	39.611,00	R\$ 1.994,05
COMUNIDADE	6	74.651,50	R\$ 3.758,02
MUNICÍPIO	7	42.658,00	R\$ 2.147,44
MILTON AIMI	8	212.375,90	R\$ 10.691,18
VANDERLEI CARPENEDO	9	101.465,10	R\$ 5.107,84
VILSON CARPENEDO	10	48.904,35	R\$ 2.461,89
VILSON CARPENEDO	11	45.705,00	R\$ 2.300,83
MILTON CARPENEDO	12	45.705,00	R\$ 2.300,83
ALBINO LUI	13	95.980,50	R\$ 4.831,74

(*) O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00, conforme artigo 16 da Lei Municipal 724, de 29 de maio de 2007.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Rua Uruguai, 155, centro, Município de Porto Mauá, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

A Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Porto Mauá, 24 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal